



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 164/2025 – São Paulo, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria PRES n.º 2284/2021, que trata do Comitê Gestor do Código de Conduta.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 116, de 11/5/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre os Comitês Gestores do Código de Conduta dos órgãos da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 2284, de 2/7/2021, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Código de Conduta da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da composição do referido Comitê, contida no doc n.º 12227663;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0012793-80.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea "b" do inciso II do art. 1.º da Portaria PRES n.º 2284, de 2/7/2021, nos seguintes termos:

"Art. 1.º

II -

b) Carlos Cesar da Silva Soares, RF 4153, da SJSP;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO CJF3R Nº 165, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024, que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;

21/8/2025;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação n.º 28 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 na 572.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0022327-96.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 28 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 4.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Criminal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - a prolação de 270 sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas cíveis que não dependam de produção de provas e já conclusos para julgamento;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário;

III - uso do ambiente virtual da Rede de Apoio 4.0, visando ampliação futura para outras fases processuais, utilizando mecanismos de remessa dos autos da Vara Federal de origem (subseção apoiada) para o ambiente da Rede de Apoio 4.0, bem como do tópico síntese nas sentenças.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério dos juízes federais atuantes em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento.

Art. 4.º Atuarão no Plano de Ação n.º 28 os seguintes magistrados, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem:

I - Juiz Federal Osias Alves Penha;

II - Juiz Federal Erico Antonini;

III - Juíza Federal Silene Pinheiro Cruz;

IV - Juiz Federal substituto Renato Câmara Nigro;
V - Juiz Federal substituto Felipe de Farias Ramos;
VI - Juíza Federal substituta Julia Cavalcante Silva Barbosa;
VII - Juíza Federal substituta Camila Martins Tonello;
VIII - Juíza Federal substituta Fernanda Oliveira Cardoso;
IX - Juiz Federal substituto Eduardo Pinheiro Viana.

Art. 5.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 1/9/2025 a 1/12/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 6.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4318, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 22 de outubro a 20 de novembro de 2025 (Ano civil 2024 - 1º período) e para 22 de novembro a 21 de dezembro de 2025 (Ano civil 2024 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 4304/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5101, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LETICIA DE A BANKS FERREIRA LOPES, o período de férias agendado para 20 de outubro a 08 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Caberá à magistrada o agendamento do saldo na escala de férias de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/09/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015032-08.2025.4.03.8000

Interessado(a): MAURICIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO

Trata-se de pedido de alteração das férias de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2025 (Ano Civil de 2024 - 2º período), com abono pecuniário referente ao período de 8 de dezembro a 17 de dezembro de 2025, para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026.

A marcação de férias para o próximo exercício está condicionada à solicitação na escala de férias de 2026, oportunidade que ainda não surgiu.

Assim, nos termos em que foi formulado, **indefero o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/09/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4317, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO LOPES BECHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028103-77.2025.4.03.8000
Interessado(a): Gabriela Frazão de Souza

Informação DMAG 12295834: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 3.163 (três mil, cento e sessenta e três) dias, referentes ao período de 20/09/2013 a 18/05/2022, trabalhado no Ministério Público do Trabalho, e, para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco), referentes ao período de 20/09/2013 a 18/09/2018, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, da Resolução CJF 942/25 e da Resolução PRES 784/25.

Quanto à averbação do saldo de 1.338 (mil, trezentos e trinta e oito) dias, para fins de licença-prêmio, aguarde-se a averbação dos demais períodos de tempo de serviço público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027847-37.2025.4.03.8000
Interessado(a): Roberto Del Conte Vicelli

Informação DMAG 12288755: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 2.130 (dois mil, cento e trinta) dias, referentes ao período de 08/08/2018 a 06/06/2024, trabalhado no Superior Tribunal de Justiça; e, para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 08/08/2018 a 06/08/2023, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16112, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 1 a 4/9/2025 e de 6 a 20/9/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/9/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12315584/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0027131-10.2025.4.03.8000

Trata-se de Ofício 106 - EMAG encaminhando a relação de magistrados(as) matriculados(as) no Curso de Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3 e solicitando autorização de ausência para participação de aulas presenciais nos dias 04 e 05 de setembro de 2025 das Excelentíssimas Desembargadoras Federais ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA e GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAUJO.

Docs. SEI 12314363 e 12314373: Ciente e de acordo.

À SCAJ/DMAG, para ciência e eventuais providências.

Após, encerre-se o expediente nesta unidade.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16114, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12318575 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

258ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 15/09/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 257ª Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0025433-03.2024.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da estrutura do Gabinete do Diretor da Revista - REVS.

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

002) 0024620-39.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA Coordenador do Gabinete da Conciliação (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo:

001) 0026240-86.2025.4.03.8000 – Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 219, de 12 de agosto de 2025, que aprovou a republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – referentes ao 3º quadrimestre de 2024 e 1º quadrimestre de 2025 – exigidos pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em atendimento ao Ofício do Conselho da Justiça Federal nº 0736044.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9033, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação Fiscais (12314729) DINC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Supervisor (FC5), e DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, RF 4039, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 07.004.10.2025 (12293921), firmado com a empresa NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.437.734/0001-56, que tem por objeto a contratação de serviços comuns para aquisição de solução de rede sem fio (wireless) para todos os edifícios da Justiça Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12316135/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa OGATTI IMPORTS LTDA, CNPJ nº 50.506.565/0001-13, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 016/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000461-66.2024.4.03.8000. Data: 03/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 02/09/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12319530/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO SEI Nº 0002947-87.2025.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado e integrado com rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, para controle de abastecimento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, guincho, lavagem e higienização, para os veículos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo período de 30 (trinta) meses.

Obtenção do edital: a partir de 04/09/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/09/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 19/09/2025, às 10h00.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 03/09/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIADIRG Nº 9018, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SARA OLIVEIRA BRITO**, RF 4644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9020, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de setembro de 2025, a servidora **ROMERYESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de setembro de 2025, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9021, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de setembro de 2025, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de setembro de 2025, a servidora **ROMERYESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 9022, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA**, RF 4308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **AURÉLIO JOSÉ TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9023, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BERTO FERREIRA DA SILVA**, RF 4681, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9024, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **IZAMARA CAVALCANTE DA SILVA**, RF 4634, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **RENATO FRANÇA MANUSSADJIAN**, RF 4658, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9026, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor **YAGO ROBERTO LOPES CORREIA LIMA**, RF 4669, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 19.110, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, RF 4439, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Cerimonial e Eventos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12302510/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003402-86.2024.4.03.8000

Documento nº 12302510

Conforme documento 12302506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA NASCIMENTO BARCELLOS BORSOI, no dia 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12310313/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 12310313

Conforme documento 12310282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 27/08/2025 a 08/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12310159/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12310159

Conforme documento 12310069, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 20/08/2025 e 21/08/2025 e no período de 22/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12313250/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 12313250

Conforme documento 12313236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 27/08/2025 a 09/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315716/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 12315716

Conforme documento 12315694, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTAL ARAUJO CUOCO PAGLIUSO, no dia 01/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315204/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 12315204

Conforme documento 12315201, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 01/09/2025 e 02/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315193/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010224-43.2014.4.03.8000

Documento nº 12315193

Conforme documento 12315167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, no período de 02/09/2025 a 11/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315054/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006911-69.2017.4.03.8000

Documento nº 12315054

Conforme documento 12315042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA, nos dias 01/09/2025 e 02/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315020/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 12315020

Conforme documento 12315011, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 26/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315001/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030974-95.2016.4.03.8000

Documento nº 12315001

Conforme documento 12314994, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURILIO ANTONIO ALVES, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12314968/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008145-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12314968

Conforme documento 12314911, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, no período 02/09/2025 a 06/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12317814/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011865-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12317814

Conforme documento 12317793, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE WILSON MIRANDADIAS, no dia 02/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12318614/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 12318614

Conforme documento 12317943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no período de 02/09/2025 a 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12317528/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014954-63.2015.4.03.8000

Documento nº 12317528

Conforme documento 12317472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RODRIGUES MEZALIRA, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 03/09/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12245138/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006229-33.2025.4.03.8001

Interessado: Andre Magno Silva Bezerra

Assunto: Remoção por motivo de saúde

Manifestação DIAF nº 12245093: de acordo.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/09/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12308767/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001542-13.2025.4.03.8001

EMPRESA: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 192/2025 – DICT/SUFT (doc. 12308698).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **dou parcial provimento** ao recurso administrativo interposto, acolhendo o pedido subsidiário, e **REFORMO** a decisão recorrida (doc. 12262079) para aplicar à empresa **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso no pagamento do abono pelo Dia do Comerciante aos empregados alocados na contratação, em violação à Cláusula 40ª da CCT 2024/2025 e ao item 14.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 035/2023-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea 'a', do Contrato n. 04.833.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.
3. Cientifique-se a empresa **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999.
4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.
5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processor nº 0011157-27.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.920.10.25, firmado em 01/09/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 53.923.044/0001-50); Objeto: contratação de serviço de digitalização de processos físicos e documentos avulsos administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, visando à virtualização de processos físicos para o Sistema PJe e atendimento de demandas pontuais de digitalização de documentos administrativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Requisição de Compras e Serviços nº 2025RCS0743; Valor Total: R\$136.000,00; Vigência: 7 (sete) meses contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90010/2025-RP e da ARP nº 12.1350.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Moema Borges Leite, Proprietária.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0020663-03.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.747.26.25 ao Contrato nº 04.747.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) **a repactuação e o reajuste de preços, a partir de 01/01/2025;** b) **a alteração do local de prestação de serviço**, atinente à Subseção Judiciária de Bauru, a partir de 20/08/2025. De: **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Bauru, Avenida Getúlio Vargas, 2.105 - Vila Aviação - Bauru/SP - CEP: 17017-383, Fone: (14) 2107-9520, E-mail: bauru_adm@trf3.jus.br. Para: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Bauru, Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Universitária - Bauru/SP - CEP: 17012-432, Fone: (14) 2107-9520, E-mail: bauru_adm@trf3.jus.br;** c) **a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2025;** Fundamento Legal: art. 65, I, "a", art. 57, II e §4º, e §4º, 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, e na Cláusula Sexta do Contrato originário; Data da Assinatura: 20/08/2025; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2025;** Valor Total Estimado: R\$3.523.452,84; Procedimento Licitatório: PE nº 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processor nº 0020664-85.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.748.29.25 ao Contrato nº 04.748.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) **a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2025;** b) **a Revisão e a Repactuação de Preços do Contrato, a partir de 01/01/2025;** Fundamento Legal: art. 57, II e §4º, e §4º, 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, e na Cláusula Sexta do Contrato originário; Data da Assinatura: 20/08/2025; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2025;** Valor Total Estimado: R\$3.477.793,32; Procedimento Licitatório: PE nº 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processor nº 0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.813.16.25 ao Contrato nº 04.813.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, de 18/06/2025 até 14/12/2025;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, de 03/09/2025 até 01/03/2026;** Fundamento Legal: art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 26/08/2025; Vigência: **fica prorrogado até 01/03/2026;** Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processor nº 0002617-87.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.893.12.25 ao Contrato nº 04.893.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.457.677/0001-77); Objeto: a) **Inclusão, a partir de 01/09/25, de 1 (um) posto 12HD (M) e 1 (um) posto 12HN (M) no Fórum Federal de Lins, sito na Rua José Fava, 460 - Bairro Junqueira - Lins/SP, CEP: 16403-075;** b) **Inclusão, a partir de 01/09/25, da localidade da Nova Sede da Subseção Judiciária do Fórum de Lins, Rua Olavo Bilac, 514 - Centro - Lins/SP, CEP: 16400-076;** Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 26/08/2025; Valor Mensal a partir de 01/09/2025: R\$946.207,52; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 049/2022, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, Proprietário.

Processor nº 0002458-81.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.124.12.25 ao Contrato nº 06.124.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: J. M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 29.433.546/0001-18); Objeto: a) **O aditamento quantitativo;** b) **A alteração da denominação social da CONTRATADA, para que passe a constar J M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., em razão da alteração de empresário individual para sociedade empresária limitada;** c) **Alteração do endereço da sede da CONTRATADA, para Travessa da Estrela, nº 2321, Edif. José Viana, Sala 208, Bairro Marco, em Belém/PA, CEP 66093-005;** Valor Total: R\$393.699,65; Fundamento Legal: **art. 124, I, letra "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021;** Data da Assinatura: 01/09/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90044/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jacksonewman Meireles Castro, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 02/09/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12314690/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012252-29.2024.4.03.8001

EMPRESA: GILSON GOMES LIMA

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12238977 e 12239843), a empresa **GILSON GOMES LIMA** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12314294.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GILSON GOMES LIMA** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 15 (quinze) dias**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **GILSON GOMES LIMA**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANº PORTARIAN.I.012/2025

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos iniciados no âmbito do Procedimento de Análise Processual instaurado pela Portaria nº 008/2025 – CLISP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 005/2025 – CLISP, contado a partir de **24 de agosto de 2025**, para a apresentação do relatório conclusivo pela comissão ali designada.

Art. 2º Incluir os nomes dos magistrados a seguir para auxiliar na análise e parecer: Alana Rubia Matias D'angiolli Costa e Igor Cabral Batista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

São Paulo, 01/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP**, em 02/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12309731/2025

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora LEONOR FERREIRA, RF 5383, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 11ª Vara Federal Cível, desta Seção Judiciária.

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais da aludida servidora, o acúmulo com emprego público na Caixa Econômica Federal, no período de 11.02.05 a 03.03.05, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90;

Considerando que a servidora se desligou do emprego público na Caixa Econômica Federal a partir de 04.03.05, e apresentou a esta Seção Judiciária o termo de opção (12307272) e justificativa (12308966), nos termos do art. 113 do mesmo diploma legal;

E, finalmente, considerando a Informação do então Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14 (12296771), atual Divisão de Auditoria Interna, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001, por meio da qual, em situação análoga, concluiu que não se vislumbrava elemento subjetivo de má fé; bem como os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional 12309339 e, ainda, a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12309730, determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12311996/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015189-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12311996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando os termos do Relatório SEI nº 12308516, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA - RF 6378, para o período de **28/08/2025**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, considerando os termos do e-mail anexado ao documento SEI nº 12308002, por meio do qual o servidor informou ter efetivamente trabalhado no dia 29/08/2025, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao dia **29/08/2025**.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/09/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315881/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013053-08.2025.4.03.8001

Documento nº 12315881

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JULIA TAMAKI DORNELLES KITO, RF 7790, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 02/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6446, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012241-63.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 29 (12266308), de 15 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12310950);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12305189 e 12305226);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), do 19º Gabinete da 7ª Turma Recursal de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS, RF 6125, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do 19º Gabinete da 7ª Turma Recursal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6448, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012928-40.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (12306883), de 29 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12312059);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12312059);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12311385);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA ALYCE GUIMARÃES ALBUQUERQUE DE LIMA, RF 9187, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 11ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6445, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011427-51.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 15 (12212413), de 30 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador do Centro de Justiça Restaurativa e da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12310384);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12310384);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12315059);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN, RF 3566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 08.09.2025;

II - DISPENSAR o servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 08.09.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6452, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012860-90.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 127 (12306085);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12314800);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26/09/2025, o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, RF 8513, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6447, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012032-94.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12256748), de 28 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 12310236 e 12310714, de 01 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12311244);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12311244);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12310653 e 12311107);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 10/09/2025;

II - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA VANESSA KISHI COSTA SILVA, RF 6021, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 41º Gabinete da 14ª Turma Recursal de São Paulo, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Guarulhos e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da referida Vara Federal, a partir de 10/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12313149/2025

Considerando a solicitação por parte da servidora de retificação do período requerido (doc. 12311881) e, com base no documento SEI nº 12312068, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MORGHANA LYRIO - RF 8897, para o período de 28/08/2025 a 11/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12313437/2025

Conforme documento SEI nº 12308815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA - RF 8707, para o período de 22/08/2025 a 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6453, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011559-11.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do ATO CJF3R 16.109, de 28 de agosto de 2025, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (doc.12315050);
CONSIDERANDO os termos do Atestado de Saúde (12269409), de 18 de agosto de 2025, da Divisão de Saúde da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 12235655), de 06 de agosto de 2025, do bacharel em Direito WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 9347, na condição de comissionado sem vínculo efetivo com a Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR o bacharel em Direito WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 9347, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 02/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 32/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a mensagem eletrônica 12309922.

RESOLVE

DIVULGAR a data de alteração de lotação de servidor atendido no 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - Simplificado/2025, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
BRUNO CAVALCANTE NEVES	9246	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	24/03/2025	Seção de Controle de Mandados de Osasco	Central de Mandados Unificada	10/09/2025	-	claros de lotação

As demais determinações constantes do Edital 34 - Julgamento definitivo (12096849) retificado pelos Editais 35 (12128889) e 39 (12185777) permanecem inalteradas.

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 30/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que fica retificado o Edital 27 (12293911) - Resultado definitivo do Quinto Processo Seletivo de Movimentação - Simplificado/2025, nos termos da mensagem eletrônica 12304551, como segue:

ONDE SE LÊ:

II - Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa:

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA	9313	Técnico Judiciário - Área Administrativa	07/07/2025	5ª Vara Federal de Guarulhos	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10/09/2025	10 (dez) dias	claros de lotação

LEIA-SE:

II - Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa:

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA	9313	Técnico Judiciário - Área Administrativa	07/07/2025	5ª Vara Federal de Guarulhos	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10/09/2025	-	claros de lotação

As demais informações constantes do Edital 27 - Resultado definitivo (12293911) permanecem inalteradas.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 44/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Manifestação CETEC-SP 12299086 e a Informação CETEC-SP 12316415;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento preliminar do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO	6394	Técnico Judiciário - Área Administrativa	25/05/2009	Juizado Especial Federal de Campinas	CETEC - Polo Campinas	-	claro de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GISELLE MARIA COELHO BARBOSA	4457	Analista Judiciário - Área Judiciária	04/01/2002	Juizado Especial Federal de Taubaté	CETEC - Polo Guaratinguetá	-	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
PEDRO GOMES TEIXEIRA	8973	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/03/2024	1ª Vara do Júri e Execução Penal de São Paulo	CETEC - Polo São Paulo	-	claro de lotação

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 363, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 08 a 09/09/2025	1.ª Vara de Andradina	Dr.ª Rebeca Cabral Cunha Lima
de 10 a 14/09/2025		Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 01/09/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 06 (sábado) de setembro de 2025:

ANDRÉA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e
KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário.

Dia 07 (domingo) de setembro de 2025:

ANDRÉ LUÍS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e
JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 01/09/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 460, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/09/2025 às 12h de 12/09/2025	5ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/09/2025 às 12h de 15/09/2025	5ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 29/08/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 352, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
08/09 a 12/09/2025	Dra. Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
05/09 a 12/09/2025	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
05/09 a 12/09/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/09/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 305, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-DSUJ Nº 123, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR
12.09.2025 a 19.09.2025	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	José Everton Dias Vieira
26.09.2025 a 03.10.2025	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nicholas Aref Salamah de Mello

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 01/09/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 188, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 23 e 24 de agosto de 2025:

DIA 23/08/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Graziela Bonesso Domingues - RF 5190

Iago Bispo Mendes Souza - RF 9175

DIA 24/08/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181

Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 214, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12231684/2025;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
05/09/2025 a 12/09/2025	Márcio Cristiano Ebert	JEF de Araraquara

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com as varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 5 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 279, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
11/09/2025	18/09/2025	Dr. LEONARDO LIMEIRA SANTOS	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 19/08/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL Nº 1/2025 - SJBV-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(alistamento provisório do corpo de jurados)

A **Dra. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária, em SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2026, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREARIA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREARIA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOUREARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÊC. SERV. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEOP
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÊC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÊC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO

54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIAL V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARARAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERALÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII
Da Função do Jurado

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.” (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.” (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.” (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.” (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.” (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.” (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.” (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.” (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.” (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.” (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.” (NR)”

Assim sendo, tendo declarado alistados **PROVISORIAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2026, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, **para que até o dia 10 de novembro do corrente ano, data de sua publicação definitiva, a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente**, São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2025. Eu, _____ Daniela Simoni, RF 3507, Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2025.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 03/09/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJBV-01V Nº 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

a Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista – 27ª subseção judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO que, anualmente, de acordo com o artigo 425 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, serão alistados pelo Presidente do Tribunal do Júri, oitenta a quatrocentos jurados na Subseção Judiciária de menos de cem mil habitantes;

CONSIDERANDO que a 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São João da Boa Vista conta com menos de cem mil habitantes;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: ALISTAR, de acordo com os artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, como jurados, para a sessão do Tribunal do Júri da 27ª Subseção Judiciária, em São João da Boa Vista, para o ano de 2026, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

LISTAGEM PROVISÓRIA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSO LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREIRA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOUREIRA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÊC. SERV. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFE OB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANAC. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÊC. SISTEMA SANEAMENTO

50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÉC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRALIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 2º: DETERMINAR a publicação da listagem geral dos jurados, com a respectiva profissão, pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano, de acordo com o artigo 426, “caput” do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, lista esta que poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva (parágrafo primeiro do referido artigo 426).

PARÁGRAFO ÚNICO: cópias dos editais deverão ser afixadas no átrio do FORUM LOCAL.

ARTIGO 3º: DETERMINAR que juntamente com a lista geral de jurados sejam transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, alterados pela Lei nº 11.689/2008, nos termos do parágrafo segundo do artigo 426 do CPP.

ARTIGO 4º: DETERMINAR o lançamento dos nomes dos jurados alistados em cartões iguais, os quais na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pela Defensoria Pública, serão colocados na urna geral de jurados, fechada a chave, de acordo com o disposto no parágrafo terceiro do artigo 426 do CPP.

ARTIGO 5º: DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – São João da Boa Vista e à Defensoria Pública.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2025.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 03/09/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 182, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n.181 (12202636) **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
22/08/2025 a 28/08/2025	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
22/08/2025 a 28/08/2025	Guilherme João Zanella - RF 7488.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, **Juíza Federal**, em 02/09/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 183, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
05/09/2025 a 11/09/2025	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Everton Chierici da Silva – RF 7593.
12/09/2025 a 18/09/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7486 e Carina Marques Costa - RF 7596.
19/09/2025 a 25/09/2025	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Humberto de Melo Fukuzava – RF 7561.
26/09/2025 a 02/10/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7486 e Bruno Dutra Maciel Silva – RF 7587

Art.3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, **Juiz Federal**, em 02/09/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12284119/2025

Processo: 0002391-50.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Espécie: Termo Aditivo nº 24/2025 ao Contrato nº 9/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT . Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP. Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/09/2025. Valor Global: R\$ 132.144,48. Assinatura: 01/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Ari Francisco Machado - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 02/09/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o)(s) servidoras(es) abaixo identificada(o)(s), como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTA(O)	RF
I -	Lucas Vinicius Barros	6710	CJ-3	22/08/2025	Compensação	Daniele Pires de Assis Martins	6419
II -	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	4764	FC-5	15 a 19/09/2025	Compensação	Érika Harumi Kanezaki	7480
III -	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	4764	FC-5	13 a 21/10/2025	Férias	Érika Harumi Kanezaki	7480
IV -	Ariany Maia dos Santos	6475	FC-5	29/08/2025	Licença	Érika Harumi Kanezaki	7480

Art. 2º Revogar eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich**, **Juiz Federal**, em 02/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 153, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **JESSICA FLORES SILVA**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DEFERIR os pedidos de compensação da servidora:

1. **LUCIANE DAMOTA COSTA** (RF 7506), Técnica judiciário, ocupante da função comissionada (FC04), no dia 1º de setembro de 2025 (requerimento doc. 12307109).

Façam-se as anotações necessárias das horas/dias compensados, no sistema E-GP.

JESSICA FLORES SILVA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 02/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-02VNº 156, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando os termos do inciso V, do art. 9, da Portaria nº. 145, de 09 de julho de 2025;

Considerando as horas trabalhadas pelos servidores em regime de plantão, lançadas no sistema e-GP;

Considerando que os dias de ausências solicitados pelos servidores, não ultrapassam 05 (cinco) dias consecutivos;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de compensação do servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, (RF 7545), Técnico judiciário, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC - 05), conforme requerimento no Id. 12283183, no dia 27/10/2025.

WILLIAM ELIAS DA CRUZ
Diretor de Secretaria
2ª Vara Federal de competência mista
com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **William Elias da Cruz, Diretor de Secretaria**, em 27/08/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-02VNº 157, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando os termos do inciso V, do art. 9, da Portaria nº. 145, de 09 de julho de 2025;

Considerando as horas trabalhadas pelos servidores em regime de plantão, lançadas no sistema e-GP;

Considerando que os dias de ausências solicitados pelos servidores, não ultrapassam 05 (cinco) dias consecutivos;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de compensação da servidora **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES** (RF 7485), ocupante da função comissionada Assistente (FC - 04), conforme requerimento de nº 12314364, nos dias 05/09/2025, 08/09/2025, 19/09/2025, 22/09/2025 e 26/09/2025.

RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA
Diretor de Secretaria e substituição legal
2ª Vara Federal de competência mista
com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS

Anote-se no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Daniel Caballero Messa, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 02/09/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)